

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

Contratação de serviços de seguro para 42 (quarenta e dois) veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Tabaí.

Em análise ao processo acima, identificamos que as coberturas exigidas no processo licitatório não abrangem de forma satisfatória as necessidades do município, considerando que se tratam de veículos utilizados na área da saúde e educação, com transporte de passageiros, devendo ser consideradas coberturas mais completas. Assim, considerando que a manutenção do edital poderia causar prejuízos futuros à Administração, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do processo, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93 e **DETERMINO** abertura de novo processo, com as alterações necessárias no objeto.

Tabaí, 20 de março de 2018.

NELSO DA ROSA MACHADO
VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício